



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1394 – 3220-1327 CEP 84051-000 – Ponta Grossa – PR

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO
N.º 002/2012

A Secretária Municipal de Gestão de Recursos Humanos, considerando as prescrições do Decreto n.º 145/89, de 25/04/89 – Regulamento Geral de Concursos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa (PMPG), no uso de suas atribuições legais, torna público, estabelece e divulga as normas específicas para o Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas do Quadro Único de Pessoal, conforme estabelecido abaixo:

PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

N.º de vagas	Emprego	Especialidade/ Função	Carga Horária	Nível Inicial	Salário Mensal R\$	Gratificação por Função Médica R\$
Cadastro de Reserva	Médico	Cardiologista	14 horas e 24 minutos semanais	16	1.822,45	2.679,06
Cadastro de Reserva	Médico	Otorrinolaringologista	14 horas e 24 minutos semanais	16	1.822,45	2.679,06
Cadastro de Reserva	Médico	Neurologista	14 horas e 24 minutos semanais	16	1.822,45	2.679,06
Cadastro de Reserva	Médico	Infectologista	14 horas e 24 minutos semanais	16	1.822,45	2.679,06
Cadastro de Reserva	Médico	Plantonista - Pediatra	24 horas semanais	16	1.822,45	5.626,04

PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL PRÁTICO

N.º de vagas	Emprego	Carga Horária	Nível Inicial	Salário Mensal R\$
Cadastro de Reserva	Operador de Empilhadeira	08 horas diárias	08	631,12

1 – INSTRUÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o Edital será executado pelo Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Social – ITEDES.
- 1.2 As vagas estão vinculadas à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa ou conforme definido nos regulamentos internos do Poder Executivo.
- 1.3 A realização da inscrição representará para o candidato a plena ciência do conteúdo deste edital e da condição de preenchimento de todos os requisitos para o exercício do respectivo emprego público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1394 – 3220-1327 CEP 84051-000 – Ponta Grossa – PR

- 1.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 1.5 A seleção para os empregos públicos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de **Prova Objetiva**, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os empregos, **Prova Prática**, de caráter classificatório e eliminatório, para o emprego de **PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL PRÁTICO**, e **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, para todos os empregos públicos de **PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**.
- 1.6 As atribuições aos empregos estão relacionadas no **Anexo I** deste Edital.
- 1.7 O conteúdo programático da Prova Objetiva está relacionado no **Anexo II** deste Edital.
- 1.8 Os critérios para avaliação da Prova Prática estão relacionados no **Anexo III** deste Edital
- 1.9 O contrato de trabalho será por prazo indeterminado sob o regime da CLT e regido pela legislação municipal aplicável e pelos regulamentos internos do Poder Executivo.
 - 1.9.1 A convocação dos candidatos aprovados somente será realizada após a admissão de todos os aprovados nos concursos públicos anteriores, ainda em vigência, para os mesmos empregos.
- 1.10 Durante o prazo de validade do concurso, e no caso de necessidade do município, os candidatos poderão ser chamados por ordem estrita de classificação.
- 1.11 A convocação dos candidatos para contratação dar-se-á por publicação em Diário Oficial do Município, cujo edital constará do site: www.pontagrossa.pr.gov.br.
- 1.12 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, alteração quanto ao emprego escolhido.
- 1.13 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.
- 1.14 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo nas seguintes hipóteses:
 - 1.14.1 **doador de sangue:** desde que tenha feito doação de sangue por, pelo menos três vezes, comprovado mediante anexação ao requerimento de isenção, de declaração emitida por Banco de Sangue ou Instituição de Saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS) e de reconhecida idoneidade; para os efeitos deste edital serão consideradas as doações de sangue efetuadas no período de 2 (dois) anos antes da data da publicação do edital do concurso; as doações de sangue serão válidas apenas uma vez para a concessão de isenção da taxa de concurso, nos termos da Lei Municipal n.º 7.044/2003 e do Decreto n.º 2.099/2008
 - 1.14.2 **cidadão carente:** assim considerado aquele inscrito em programas sociais do Governo Federal, nos termos da Lei Municipal n.º 7.938/2004 e do Decreto n.º 1.335/2007, comprovado mediante apresentação do respectivo Cartão de Identificação Social.
 - 1.14.3 Para alcance dos benefícios citados nos subitens 1.14.1 e 1.14.2 deste Edital, o candidato deverá proceder solicitação na Praça de Atendimento da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1394 – 3220-1327 CEP 84051-000 – Ponta Grossa – PR

- Municipal de Ponta Grossa, situada na Avenida Visconde de Taunay, n.º 950, Bairro da Ronda, **até o dia 10 de abril de 2012**
- 1.14.4 O resultado das solicitações referentes ao subitem 1.14.3 deste Edital será divulgado pela Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos da PMPG, **no dia 12 de abril de 2012** mediante publicação no Diário Oficial do Município e nos endereços eletrônicos www.pontagrossa.pr.gov.br e www.itedes.com.br/concursos.
- 1.15 Nos termos da Lei Municipal n.º 7.696/2004 e do Decreto Municipal n.º 4688/2011, ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas para cada um dos empregos do presente concurso público aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição.
- 1.15.1 Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.
- 1.15.2 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.
- 1.15.3 Para alcance do benefício citado no subitem 1.15 deste Edital, o candidato deverá proceder solicitação **até o dia 12 de abril de 2012**, pela internet no preenchimento do Formulário da Ficha de Inscrição, no endereço eletrônico www.itedes.com.br/concursos, link para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.
- 1.15.4 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator: às penas da lei; se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado no emprego efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.
- 1.15.5 A contratação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, instituída pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.
- 1.16 Nos termos da Lei Municipal n.º 6.125/1999, ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas para cada um dos empregos do presente concurso público aos portadores de deficiência física ou sensorial.
- 1.16.1 É considerado deficiente físico ou sensorial o candidato que preencha os requisitos da legislação previdenciária vigente ao tempo do concurso.
- 1.16.2 A avaliação das condições de deficiência, para admissão ao serviço público, será efetuada mediante exame pericial pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.
- 1.16.3 Não haverá atendimento diferenciado para a realização da prova, exceto aos portadores de necessidades especiais.
- 1.16.4 O portador de necessidades especiais que necessitar de instrumento de avaliação diferenciado, deverá proceder solicitação, anexando os comprovantes médicos necessários, na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, situada na Avenida Visconde de Taunay, n.º 950 – Bairro da Ronda, **até o dia 12 de abril de 2012**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1394 – 3220-1327 CEP 84051-000 – Ponta Grossa – PR

1.16.5 Para alcance do benefício citado no item 1.16 deste Edital, o candidato deverá proceder solicitação na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, situada na Avenida Visconde de Taunay, n.º 950, Bairro da Ronda, **até o dia 12 de abril de 2012.**

- 1.17 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, situada na Avenida Visconde de Taunay, n.º 950, Bairro da Ronda.
- 1.18 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.

2 – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 O pedido de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente via Internet, por meio do endereço eletrônico www.itedes.com.br/concursos, link para o Concurso Público da Prefeitura do Município de Ponta Grossa. Serão disponibilizados computadores com acesso ao portal das inscrições na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, situada na Av. Visconde de Taunay, n.º 950 – térreo, durante os dias úteis do período de inscrições no horário das 09h às 17h.
- 2.2 As inscrições deverão ser realizadas no período das **8:00 HORAS DO DIA 12 DE MARÇO ÀS 23:59 HORAS DO DIA 12 DE ABRIL DE 2012**, devendo o candidato preencher, obrigatoriamente, de forma completa e correta, todos os campos da ficha de solicitação de inscrição, fazer a conferência das informações, imprimir o boleto bancário e pagar a taxa de inscrição em qualquer agência bancária do território nacional, ou pela Internet via “bankline” até, inclusive, o dia **13 de abril de 2012.**
- 2.3 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 80,00 (oitenta reais)** para os empregos de nível superior, e para o emprego de nível prático **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).**
- 2.4 O candidato **doador de sangue**, que optar por realizar a inscrição com o benefício conferido pela Lei Municipal n.º 7.044/2003, com a alteração da Lei Municipal n.º 7.208/2003, deverá, obrigatoriamente, durante o período de inscrições, **até o dia 10 de abril de 2012**, preencher requerimento na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, situada na Avenida Visconde de Taunay, n.º 950, Bairro da Ronda, Ponta Grossa – PR e protocolar cópia autenticada de certidão expedida por Bancos de Sangue ou Instituições de Saúde vinculada ao SUS (Sistema Único de Saúde), de reconhecida idoneidade.
- 2.5 O candidato **carente**, que optar por realizar a inscrição com o benefício conferido pela Lei Municipal n.º 7.938/2004, regulamentada pelo Decreto n.º 1.335/2007, deverá, obrigatoriamente, durante o período de inscrições, até o dia **10 de abril de 2012**, preencher requerimento na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, situada na Avenida Visconde de Taunay, n.º 950, Bairro da Ronda, Ponta Grossa – PR e protocolar cópia do Cartão de Identificação Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1394 – 3220-1327 CEP 84051-000 – Ponta Grossa – PR

- 2.6 Para as solicitações de isenção da taxa de inscrição, as cópias dos documentos exigidos poderão ser autenticadas por servidor da Prefeitura do Município de Ponta Grossa.
- 2.7 Não será aceita inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico.
- 2.8 Não será admitida a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 2.9 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital, declarando com o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição que tem ciência e concorda que, quando convocado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos para o emprego público, por ocasião da contratação.
- 2.10 O boleto bancário referido no subitem 2.2 (dois ponto dois) deverá ser impresso pelo candidato, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição.
- 2.11 As inscrições realizadas com pagamento após a data citada no item 2.2 (dois ponto dois) serão indeferidas.
- 2.12 No caso do pagamento da taxa de inscrição ser realizado com cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, a Comissão Especial do Concurso Público reserva-se ao direito de indeferir a inscrição e tomar as medidas legais cabíveis.
- 2.13 A inscrição somente será considerada confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa.
- 2.14 O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando houver necessidade.
- 2.15 O Município de Ponta Grossa e a empresa contratada para a organização do Concurso Público não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.16 As informações prestadas no pedido de inscrição via Internet, mesmo as prestadas por meio da Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial do Concurso Público do direito de excluir do certame o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, pressupondo-se, pela formalização desses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a consequente aceitação de todos os seus termos.
- 2.17 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha de Inscrição acarretará em insubsistência da inscrição, nulidade de aprovação e/ou da classificação, além da perda dos direitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- 2.18 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá especificar no formulário de inscrição quais os recursos especiais necessários, indicando-os claramente. O não preenchimento do formulário implicará a não concessão do auxílio no dia da realização das provas.
- 2.19 A solicitação de atendimento especial será analisada e atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1394 – 3220-1327 CEP 84051-000 – Ponta Grossa – PR

- 2.20 É de competência da Comissão do Concurso Público o indeferimento das inscrições que não atenderem às exigências do presente Edital. As inscrições indeferidas serão divulgadas no endereço eletrônico www.itedes.com.br/concursos **no dia 18 de abril de 2012.**
- 2.21 O candidato poderá recorrer do indeferimento da inscrição, mediante requerimento devidamente fundamentado, dirigido ao Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, protocolando-o **até as 17h do dia 20 de abril de 2012**, na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, situada na Avenida Visconde de Taunay, n.º 950, Bairro da Ronda, Ponta Grossa – PR.
- 2.22 Será publicada, no dia **24 de abril de 2012**, em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico, a relação dos candidatos que tiveram as inscrições deferidas.
- 2.23 Na hipótese do candidato não constar como inscrito no Concurso Público, pelo motivo de eventual ausência de informação do banco responsável pela cobrança da taxa de inscrição, o candidato deverá comprovar o pagamento da taxa de inscrição **até as 18h do dia 26 de abril de 2012.**

3 – DAS CONDIÇÕES DO CANDIDATO PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá:

- 3.1.1 Possuir Cédula de Identidade (RG).
- 3.1.2 Possuir Cadastro de Pessoa Física na Secretaria da Receita Federal (CPF).
- 3.1.3 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei.
- 3.1.4 Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.
- 3.1.5 Estar em gozo dos direitos civis e políticos.

4 – CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DO EMPREGO

4.1 Além das condições comuns para todos os empregos e dos requisitos solicitados na inscrição:

- 4.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
- 4.1.2 Estar em gozo dos direitos políticos;
- 4.1.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 4.1.4 Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da administração pública direta ou indireta de qualquer unidade da federação ou de empresa privada, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores ao início do período de inscrições deste Concurso Público;
- 4.1.5 Não ter registro de antecedentes criminais;
- 4.1.6 Gozar de boa saúde física e mental, comprovadas através do exame médico pré-admissional;
- 4.1.7 Será eliminado do Concurso o candidato que for considerado inapto, nos exames pré-admissionais;
- 4.1.8 Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1394 – 3220-1327 CEP 84051-000 – Ponta Grossa – PR

- 4.1.9 Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido no Edital;
- 4.1.10 Comprovante de Registro no órgão de classe;
- 4.1.11 Comprovante de residência;
- 4.1.12 N.º do PIS/PASEP ativo;
- 4.1.13 Não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades contratadas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou qualquer um dos poderes, exceto naqueles casos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal;
- 4.1.14 Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado;
- 4.1.15 Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado(a) a do cônjuge;
- 4.1.16 Apresentar declaração, quanto ao exercício ou não de outro Cargo, Emprego Público ou Função Pública e de compatibilidade do horário para o exercício de mais um cargo, quando acumulável;
- 4.1.17 O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa;
- 4.1.18 Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego;
- 4.1.19 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação;
- 4.1.20 O candidato que não apresentar a referida documentação no ato da admissão será considerado desclassificado do certame.

4.2 Condições específicas para os empregos de Nível Superior, que deverão ser comprovadas para o exercício do emprego:

- 4.2.1 Para o emprego de **Médico – Função Especialista – Cardiologia**: possuir diploma ou certificado de conclusão do curso de medicina, possuir residência médica ou especialização em Cardiologia e estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.
- 4.2.2 Para o emprego de **Médico – Função Especialista – Otorrinolaringologia**: possuir diploma ou certificado de conclusão do curso de medicina, possuir residência médica ou especialização em Otorrinolaringologia e estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1394 – 3220-1327 CEP 84051-000 – Ponta Grossa – PR

- 4.2.3 Para o emprego de **Médico – Função Especialista – Neurologia**: possuir diploma ou certificado de conclusão do curso de medicina, possuir residência médica ou especialização em Neurologia e estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.
- 4.2.4 Para o emprego de Médico – **Função Especialista – Infectologia**: possuir diploma ou certificado de conclusão do curso de medicina, possuir residência médica ou especialização em Infectologia, e estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.
- 4.2.5 Para o emprego de Médico – **Função Plantonista – Pediatria**: possuir diploma ou certificado de conclusão do curso de medicina, possuir residência médica ou especialização em Pediatria, e estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.

4.3 Condições específicas para os empregos de Nível Prático, que deverão ser comprovadas para o exercício do emprego:

- 4.3.1 Para o emprego de **Operador de Empilhadeira**: Ensino Fundamental Incompleto, possuir Carteira Nacional de Habilitação Categorias “C”, “D” ou “E”, possuir Curso de Operador de Empilhadeira.

5 – DAS PROVAS

- 5.1 O concurso será composto de **Prova Objetiva, Prova Prática e Prova de Títulos**.
- 5.2 A **Prova Objetiva** de caráter eliminatório e classificatório, para todos os empregos.
- 5.3 A **Prova Prática**, de caráter eliminatório e classificatório, para o emprego de: Operador de Empilhadeira.
- 5.4 A **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, para todos os empregos de **Nível Superior**.
- 5.5 A **Prova Objetiva** deve ser realizada por todos os candidatos, sob pena de o candidato faltoso ser eliminado do Concurso Público.
- 5.6 A Prova Objetiva será realizada **na data provável de 29 de abril de 2012**.
- 5.7 Na data provável de **24 de abril de 2012**, será publicado o edital com o local de provas e ensalamento. O Edital estará disponível na Prefeitura do Município de Ponta Grossa, situada na Avenida Visconde de Taunay, n.º 950, Bairro da Ronda, Ponta Grossa – PR, e será divulgado no endereço eletrônico www.itedes.com.br/concursos.
- 5.8 Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local da prova e o comparecimento no correto local publicado no Edital de Ensalamento.
- 5.9 Em hipótese alguma será fornecido o ensalamento via telefone ou e-mail.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1394 – 3220-1327 CEP 84051-000 – Ponta Grossa – PR

- 5.10 A duração da Prova Objetiva será de 3 (três) horas, com **início às 9 horas e término às 12 horas**.
- 5.11 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com **antecedência mínima de trinta minutos** do horário fixado para o início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (escrita grossa) e documento de identidade original.
- 5.12 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar o documento de identidade original, na forma definida neste edital, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 5.13 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação. Não será aceita cópia, mesmo que autenticada.
- 5.14 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Conselhos e similares); Passaportes; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o novo modelo, com foto).
- 5.15 Caso o candidato fique impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido no máximo de 30 (trinta) dias anteriores à realização das provas e outro documento que contenha fotografia.
- 5.16 Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo, sem foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais; nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
- 5.17 Após as **8h 55min**, horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais das provas, não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de qualquer candidato aos locais de sua realização.
- 5.18 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a data, local e horário da realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.
- 5.19 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, fora do espaço físico, datas e horários predeterminados em edital ou em comunicado.
- 5.20 Acarretará na eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas para a realização das provas, definidas neste edital, ou em outros relativos ao Concurso Público, ou nas instruções constantes na capa da prova, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 5.21 Não será permitida a utilização, nos locais de provas, de aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, laptops e similares que possam comprometer a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1394 – 3220-1327 CEP 84051-000 – Ponta Grossa – PR

segurança do Concurso Público). Caso o candidato venha a portar qualquer um desses objetos, eles deverão ser desligados e colocados no chão, embaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

- 5.22 Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de gorros, bonés, óculos escuros e de relógios, que deverão ser guardados pelos candidatos no chão, embaixo da carteira. O controle e informação do tempo serão realizados pelos fiscais de sala.
- 5.23 Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 5.24 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato do local de provas.
- 5.25 Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso Público no estabelecimento de aplicação das provas.
- 5.26 Constarão da Prova de Conhecimentos 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, das quais somente uma será aceita como resposta.
- 5.27 Para os empregos de: **Médico** a prova será composta de 10 questões de Língua Portuguesa, tendo peso de 0,20 (zero vírgula dois) pontos cada questão, 05 questões de Programa de Saúde Pública, tendo peso de 0,20 (zero vírgula dois) pontos cada questão, 05 questões de Legislação, tendo peso de 0,20 (zero vírgula dois) pontos cada questão e 20 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos da área de atuação, tendo peso de 0,30 (zero vírgula três) pontos cada questão, totalizando 10 (dez) pontos.
- 5.28 Para o emprego de: **Operador de Empilhadeira** a prova será composta de 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, tendo peso de 0,20 (zero vírgula dois) pontos cada questão, 10 (quinze) questões de Matemática, tendo peso de 0,20 (zero vírgula dois) pontos cada questão, 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais, tendo peso de 0,20 (zero vírgula dois) pontos cada questão e 15 questões de Conhecimentos Específicos, tendo peso de 0,30 (zero vírgula três) pontos cada questão, totalizando 10 (dez) pontos.
- 5.29 O conteúdo programático da **Prova Objetiva** consta do **Anexo II** deste Edital.
- 5.30 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único instrumento válido para a sua correção, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade do candidato. O preenchimento da Folha de Respostas deve ser realizado com caneta esferográfica azul ou preta, de escrita grossa.
- 5.31 O candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 5.32 É vedada a substituição da Folha de Respostas decorrente de erro cometido por candidato.
- 5.33 É de inteira responsabilidade do candidato o prejuízo advindo de marcação efetuada incorretamente na Folha de Respostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1394 – 3220-1327 CEP 84051-000 – Ponta Grossa – PR

- 5.34 Na correção da Folha de Respostas, será atribuída a pontuação zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura.
- 5.35 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, a Folha de Respostas devidamente assinada. Somente poderá levar o caderno de provas o candidato que permanecer na sala por, no mínimo, duas horas após o início da Prova Objetiva.
- 5.36 O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início da Prova Objetiva. A inobservância deste item acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no Concurso Público.
- 5.37 Não será permitido ao candidato que ainda estiver realizando a prova ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e acompanhado por um componente da equipe de aplicação do Concurso Público.
- 5.38 A Prova Objetiva, como está explícito no subitem 5.10 (cinco ponto dez), terá duração de 03 (três) horas, incluído nesse tempo a identificação do candidato e o preenchimento da Folha de Respostas.
- 5.39 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala deverão entregar a Folha de Respostas ao mesmo tempo, assinar o Termo de Encerramento de Prova e retirar-se, todos juntos, da sala.
- 5.40 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova ou a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá realizar a solicitação na ficha de inscrição ou proceder solicitação, até dois dias úteis antes da realização da prova, na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, situada na Avenida Visconde de Taunay, n.º 950, Bairro da Ronda, Ponta Grossa – PR. A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá levar, no dia da prova, um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação do horário de realização da prova em razão de tal providência.
- 5.41 O caderno de provas e o gabarito serão divulgados no endereço eletrônico www.itedes.com.br/concursos na data provável de **30 de abril de 2012**.
- 5.42 Os candidatos ao emprego de Operador de Empilhadeira, classificados na Prova Objetiva (que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos), deverão prestar a **Prova Prática** que será realizada na data provável de **13 de maio de 2012 às 08:00 horas nas dependências do Parque de Máquinas, sito na Rua Franco Grilo n.º 628 – Bairro de Oficinas – Ponta Grossa – PR**.
- 5.43 Para realizar a **Prova Prática** o Candidato deverá apresentar um documento de identidade original, conforme subitem 5.14 (cinco ponto quatorze) deste Edital. **Para o emprego de Operador de Empilhadeira** deverá apresentar também, a Carteira Nacional de Habilitação, de categoria conforme mencionado no item **4.3.1**.
- 5.44 A **Prova Prática** terá caráter classificatório e eliminatório, sendo o candidato que atingir pontuação menor do que 5,00 (cinco) pontos, será considerado **INAPTO** para a função e conseqüentemente eliminado do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1394 – 3220-1327 CEP 84051-000 – Ponta Grossa – PR

- 5.45 A pontuação máxima na Prova Prática será de 10 (dez) pontos, sendo descontados os pontos relativos às faltas/falhas dos candidatos, conforme estabelecido no Anexo III deste Edital.
- 5.46 Para o **emprego de Operador de Empilhadeira** o candidato deverá demonstrar habilidade e conhecimento prático na operação da máquina empilhadeira.
- 5.47 Os critérios de avaliação da **Prova Prática** estão descritos no Anexo III deste Edital.
- 5.48 A **Prova de Títulos** de caráter classificatório será realizada para todos os empregos públicos de **NÍVEL SUPERIOR** e somente serão avaliados os títulos dos candidatos considerados aprovados na prova objetiva.
- 5.49 A Prova de Títulos será realizada mediante análise de títulos, os quais **deverão ser entregues no dia da Prova Objetiva, até às 8h 55min**, ao Fiscal de Sala.
- 5.50 Poderão participar da prova de títulos os candidatos que possuem especialização, mestrado ou doutorado compatíveis ao emprego que concorrem, comprovados mediante Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso, expedido por instituição oficial e reconhecido pelo MEC.
- 5.50.1 O certificado e/ou declaração de conclusão de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) **deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar**, conforme Resolução CNE n.º 01, de 03 de abril de 2001, alterado pela Resolução CNE n.º 01, de 08 de junho de 2007.
- 5.50.2 O certificado e/ou declaração de conclusão de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) **deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar**, conforme Resolução CNE n.º 01, de 03 de abril de 2001, alterado pela Resolução CNE n.º 01, de 08 de junho de 2007.
- 5.50.3 Os certificados de pós-graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior do Brasil.
- 5.50.4 Todo documento da Prova de Títulos expedido em língua estrangeira, somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 5.50.5 **Os Títulos deverão ser apresentados através de fotocópias autenticadas em cartório competente.**
- 5.50.6 **Os documentos deverão ser entregues, em envelope lacrado, com a identificação do Concurso, o nome do candidato por extenso, o número de inscrição e a opção do emprego público, e discriminados em relação específica, sem rasuras ou emendas, identificada com o nome completo do candidato, número do documento de identidade e opção do emprego público, devendo esta relação ser datada e assinada pelo candidato.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1394 – 3220-1327 CEP 84051-000 – Ponta Grossa – PR

5.51 A **Prova de Títulos** de caráter exclusivamente classificatório terá como **nota máxima** o valor de 10 (dez) pontos, a ser obtido em conformidade com o seguinte critério de pontuação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	MÁXIMO DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Título de Doutorado em nível de pós-graduação stricto sensu, compatível ao emprego a que concorre	Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso	01	5,00	5,00
02	Título de Mestre em nível de pós-graduação stricto sensu, compatível ao emprego a que concorre	Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	01	3,00	3,00
03	Título de Especialista em nível de pós-graduação stricto sensu, compatível ao emprego a que concorre	Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	02	1,00	2,00
TOTAL DE PONTOS					10,00

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Para os candidatos ao emprego de Operador de Empilhadeira, que há exigência de Prova Objetiva e Prova Prática, serão considerados classificados somente aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos na Prova Objetiva e na Prova Prática.

6.2 Para os candidatos ao emprego de Operador de Empilhadeira, que há exigência de Prova Objetiva e Prova Prática, a pontuação final será derivada da pontuação alcançada pelos candidatos na Prova Objetiva e na Prova Prática, de acordo com a seguinte ponderação:

$$\text{Pontuação Final} = \frac{(\text{PO} \times 3) + (\text{PP} \times 1)}{4}$$

Sendo: PO = pontuação na Prova Objetiva
PP = pontuação na Prova Prática



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1394 – 3220-1327 CEP 84051-000 – Ponta Grossa – PR

6.3 A pontuação final constituirá o resultado final do candidato para critérios de classificação.

6.4 A pontuação final para os candidatos aos empregos de nível superior classificados na Prova Objetiva será derivada da pontuação alcançada pelos candidatos na Prova Objetiva e na Prova de Títulos, de acordo com a seguinte ponderação:

$$6.5 \quad \text{Pontuação Final} = \frac{(PO \times 3) + (PT \times 1)}{4}$$

Sendo: PO = pontuação na Prova Objetiva
PT = pontuação na Prova de Títulos

6.6 A pontuação final constituirá o resultado final do candidato para critérios de classificação.

7 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate na pontuação final do Concurso Público, terá preferência na classificação o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, como determina o artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, sendo que no caso de empate entre dois idosos, terá preferência o de idade mais elevada, considerando-se ano, mês e dia de nascimento;
- b) obtiver, na Prova Objetiva, maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver na Prova Objetiva, maior pontuação em Língua Portuguesa;
- d) obtiver maior idade, para candidatos não enquadrados na letra “a” deste item, considerando ano, mês e dia de nascimento.

8 – DO RESULTADO FINAL

8.1 A divulgação do resultado final está prevista para o dia **15 de maio de 2012**.

8.2 O resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial da Prefeitura do Município de Ponta Grossa e divulgado nos sites www.pontagrossa.pr.gov.br e www.itedes.com.br/concursos.

9 – DOS RECURSOS

9.1 Será admitido recurso sobre este Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. O recurso deve ser dirigido ao Sr. Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos e protocolado na Praça de Atendimento da Prefeitura do Município de Ponta Grossa, situada na Avenida Visconde de Taunay, n.º 950, Bairro da Ronda, Ponta Grossa – PR.

9.2 Também serão admitidos recursos quanto ao indeferimento da inscrição, à formulação das questões da prova, à opção considerada como certa na Prova Objetiva, ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1394 – 3220-1327 CEP 84051-000 – Ponta Grossa – PR

resultado da Prova Objetiva, ao resultado da Prova Prática, ao resultado da Prova de Títulos e ao resultado final do Concurso Público.

- 9.3 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à publicação do ato.
- 9.4 Somente serão apreciados recursos devidamente fundamentados, interpostos dentro do prazo e com indicação do número do Edital que regulamenta o Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição e indicação do emprego ao qual concorre o candidato.
- 9.5 Os recursos deverão ser dirigidos ao Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Social – ITEDES, através de preenchimento de requerimento específico, pela internet, no endereço eletrônico www.itedes.com.br/concursos, link para o concurso da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.
- 9.6 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) na Prova Objetiva será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que efetivamente realizaram o Concurso Público, alterando suas classificações quando for o caso, independentemente de terem impetrado recurso.
- 9.7 Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 9.8 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e (ou) recursos de gabarito oficial definitivo.
- 9.9 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas da Prova Objetiva.
- 9.10 Serão indeferidos os requerimentos não fundamentados ou interpostos fora do prazo estabelecido.
- 9.11 O resultado da análise do recurso será comunicado, exclusivamente ao requisitante, nos próprios autos do recurso.

10 – CONDIÇÕES ADICIONAIS

- 10.1 A classificação do candidato não implica a sua imediata admissão no quadro de servidores, mas esta quando se der, obedecerá à ordem rigorosa de classificação.
- 10.2 A admissão do candidato aprovado estará condicionada ao exame médico pré-admissional.
- 10.3 O concurso terá validade por 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 2 (dois) anos a critério da administração, período em que poderão ser convocados os demais candidatos classificados, obedecendo-se à ordem de classificação.
- 10.4 Casos omissos ao presente regulamento terão sua resolução a cargo da Banca Examinadora designada pelo Exmo. Prefeito Municipal, à luz das disposições do Regulamento Geral de Concursos e demais disposições aplicáveis.

11 – OUTRAS INFORMAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1394 – 3220-1327 CEP 84051-000 – Ponta Grossa – PR

- 11.1 É dever do candidato conhecer o presente regulamento, do que se dará ciência e concordância pelo simples pagamento da taxa de inscrição através do boleto bancário impresso pelo próprio candidato.
- 11.2 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora da data, do local e/ou horário predeterminados neste regulamento.
- 11.3 O não comparecimento para a realização das etapas a que esteja habilitado no concurso público objeto deste regulamento, implicará eliminação automática do candidato.
- 11.4 Não haverá segunda chamada para a realização das provas.
- 11.5 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos, que não os permitidos, e/ou qualquer outro material de consulta.
- 11.6 Não será permitida a entrada no local de provas de candidatos portando armas.
- 11.7 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público, o candidato que durante a realização da prova:
 - 11.7.1 Utilizar aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, walkman, receptor, gravador, pagers, etc.).
 - 11.7.2 Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
 - 11.7.3 Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com outro candidato;
 - 11.7.4 Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos, etc). O descumprimento por parte do candidato de qualquer determinação dos fiscais com relação à atitude a ser tomada com aparelhos eletrônicos, implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
 - 11.7.5 Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e de relógios, os quais deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

12 – DAS PUBLICAÇÕES

- 12.1 Todos os Editais, avisos e o resultado final do presente Concurso Público serão publicados no Diário Oficial da Prefeitura do Município de Ponta Grossa e divulgados nos sites www.pontagrossa.pr.gov.br e www.itedes.com.br/concursos.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em 07 de março de 2012

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI
Secretário Municipal de Gestão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1394 – 3220-1327 CEP 84051-000 – Ponta Grossa – PR

Recursos Humanos

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR

EMPREGO DE MÉDICO ESPECIALISTA – INFECTOLOGISTA

Atribuições

Prestar atividades de assistência integral ao cidadão, efetuando exames médicos, diagnóstico, prescrevendo medicamentos e aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar ao paciente. Pode atuar em outros segmentos de proteção à saúde pública e dos trabalhadores.

Conhecimentos Específicos: Código de Ética Médica; Doenças Causadas por Bactérias: Salmoneloses, Shigelose, Cólera; Meningites Agudas, Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Achados Laboratoriais; Diagnóstico Específico; Diagnóstico Diferencial; Tratamento e Profilaxia. Sepses: Conceito, Epidemiologia e Fisiopatogenia; Diagnóstico; Tratamento. Doenças Causadas Por Vírus: Diarreias Virais; Gripe; Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Achados Laboratoriais; Diagnóstico Específico; Diagnóstico Diferencial; Tratamento e Profilaxia. Acidentes Pós-Vacinais: Reações Locais; Reações Neurológicas; Choque Anafilático e A Doença do Soro. Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (Aids): Características Gerais do Hiv-1; Mecanismo de Transmissão; Fisiopatologia; Aspectos Clínicos e Evolutivos da Aids; Diagnóstico Sorológico; Seguimento Laboratorial da Infecção; Tratamento; Tratamento das Infecções Oportunistas; Tratamento Específico do HIV; Profilaxia. Hepatites Agudas A Vírus: Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Achados Laboratoriais; Diagnóstico Específico; Diagnóstico Diferencial; Tratamento e Profilaxia. Pneumonias Adquiridas na Comunidade e no Hospital: Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Achados Laboratoriais; Diagnóstico Específico; Diagnóstico Diferencial; Tratamento e Profilaxia. Síndrome Nefrítica, Glomerulonefrite Aguda Pós-Estreptocócica Manifestações Clínicas; Achados Laboratoriais; Diagnóstico Específico; Diagnóstico Diferencial; Tratamento e Profilaxia. Terapêutica Antimicrobiana em Pediatria. Antibioticoterapia; Princípios gerais de infecção hospitalar; AIDS e infecções oportunistas associadas; Sífilis; Tuberculose; Doenças exantemáticas agudas; Mononucleose; Hepatites; Sepses; Endocardite; Meningites; Pneumonias; Infecção urinária; Leptospirose; Leishmaniose; Toxoplasmose; Paracoccidiodomicose; Parasitoses intestinais; Esquistossomose. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.

EMPREGO DE MÉDICO ESPECIALISTA – NEUROLOGISTA

Atribuições



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1394 – 3220-1327 CEP 84051-000 – Ponta Grossa – PR

Diagnosticar e tratar as afecções do sistema nervoso central e periférico; fazer diagnóstico e tratamento das afecções que acompanham os acessos mentais; acompanhar o tratamento dos pacientes quando o caso assim o exigir; preencher fichas médicas dos clientes; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; executar tarefas semelhantes.

Conhecimentos Específicos: Neuroanatomia; Fisiopatologia do sistema nervoso; Semiologia neurológica; Neuropatologia; Genética e sistema nervoso; Cefaleias; Demências e transtornos da atividade nervosa superior; Disgenesias do sistema nervoso; Alterações do estado de consciência; Transtornos do movimento; Transtornos do sono; Doenças vasculares do sistema nervoso; Doenças desmielinizantes; Doenças degenerativas; Doenças do sistema nervoso periférico; Doenças dos músculos e da placa neuromuscular; Doenças infecciosas e parasitárias; Doenças tóxicas e metabólicas; Epilepsias; Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; Neurologia do trauma; Tumores do sistema nervoso; Urgências em neurologia; Indicações e interpretação de (eletroencefalograma, eletroneuromiografia, líquido cefalorraquiano, neuroimagem, potenciais evocados); Cefaleias; Algias crânio-faciais; Comas; Fisiopatologia do sono; Traumatismos crânio-encefálicos; Traumatismos raquimedulares; Síndrome de hipertensão intracraniana; Tumores intracranianos; Tumores intrarraqueanos; Doenças demielinizantes; Doenças degenerativas do sistema nervoso; Miopatias; Neuropatias periféricas; Infecções do sistema nervoso; Neuroparasitoses mais frequentes no Brasil; Acidentes vasculares do encéfalo e da medula; Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas; Epilepsias; Demências; Fisiopatologia da motricidade; Fisiopatologia da sensibilidade; Síndromes corticais; Síndromes do tronco cerebral; Síndromes medulares; Código de ética Médica.

EMPREGO DE MÉDICO ESPECIALISTA - OTORRINOLARINGOLOGISTA

Atribuições

Prestar atividades de assistência integral ao cidadão, relacionadas à área de Pediatria, efetuando exames médicos, diagnóstico, prescrevendo medicamentos e aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar ao paciente. Pode atuar em outros segmentos de proteção à saúde pública e dos trabalhadores.

Conhecimentos Específicos

Bases da Otorrinolaringologia e Imunologia. Respostas endócrinas e metabólicas aos traumas; reposição nutricional e hidroeletrólítica do paciente cirúrgico. Cicatrização das feridas e cuidados com drenos e curativos. Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais, laringe, faringe e órgão da audição. Semiologia, sintomatologia e diagnósticos das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios paranasais. Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido. Câncer da laringe e hipofaringe: glândulas salivares e seios paranasais. Doenças ulcerogranulomatosas em otorrinolaringologia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1394 – 3220-1327 CEP 84051-000 – Ponta Grossa – PR

Deficiências auditivas. Anomalias congênitas da laringe. Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. Afecções e síndromes otoneurológicas. Paralisia facialis periférica. Afecções benignas do pescoço. Otorrinolaringologia pediátrica. Otorrinolaringologia ocupacional. Exames complementares em Otorrinolaringologia

EMPREGO DE MÉDICO – ESPECIALIDADE PEDIATRIA (PLANTONISTA)

Atribuições

Prestar atividades de assistência integral ao cidadão, relacionadas à área de Pediatria, efetuando exames médicos, diagnóstico, prescrevendo medicamentos e aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar ao paciente. Pode atuar em outros segmentos de proteção à saúde pública e dos trabalhadores.

Conhecimentos específicos: Condições da situação das crianças e adolescentes (0 a 19 anos) brasileiros. Organização da atenção às crianças e adolescentes no Programa de Saúde da Família. Desenvolvimento de ações preventivas durante o pré-natal. Aleitamento materno. Acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento neuropsicomotor. Identificação de situações de risco em famílias/grupos e atuação na promoção e prevenção de agravos. Detecção precoce e acompanhamento dos casos instalados, destacando-se: anemias, parasitoses, principais dermatoses, patologias respiratórias agudas e crônicas na infância, imunização, meningites, doenças infecciosas mais prevalentes, desnutrição proteico-calórica; GECA/desidratação, cardiopatias congênitas, doenças autoimunes, doenças do trato genito-urinário e trato gastrointestinal, convulsões, obesidade, problemas ortopédicos mais frequentes, patologias cirúrgicas na infância; acidentes e traumas na infância e adolescência. Atuação interdisciplinar frente às dificuldades escolares. Atuação nas instituições que trabalham com crianças (creches, orfanatos, abrigos, escolas, etc.). Sexualidade nas fases do ciclo de vida; gestação na adolescência. Uso de drogas e dependência química. A criança, a família e seus direitos (ECA). Organização dos sistemas de urgência. Noções básicas de urgência/emergência em Pediatria. A abordagem inicial à criança traumatizada. Traumatismo cranioencefálico. Insuficiência respiratória aguda. Diarreia aguda e desidratação. Reidratação oral e parenteral. Distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-básico. Conduta quanto a ferimentos superficiais: indicação de sutura, antibioticoterapia, profilaxia antitetânica e antirrábica. Aspiração e ingestão de corpos estranhos. Acidentes por animais peçonhentos. Intoxicações agudas. Doenças exantemáticas na infância. Antibioticoterapia em urgência pediátrica. Meningites virais e bacterianas. Estado de mal convulsivo. Insuficiência cardíaca congestiva. Glomerulonefrite difusa aguda pós-estreptocócica. Cetoacidose diabética. Abdome agudo na infância. Infecções bacterianas de pele e de tecido celular subcutâneo. Programa de reanimação (PALS). Queimaduras. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Preenchimento da Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsórias. Atendimento às vítimas de violência e suas famílias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1394 – 3220-1327 CEP 84051-000 – Ponta Grossa – PR

EMPREGO DE MÉDICO – ESPECIALISTA CARDIOLOGISTA

Atribuições do Cargo:

Atuar com atendimento de consultas, realizar diagnósticos, fazer encaminhamento cirúrgico, solicitar exames e demais procedimentos médicos; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; executar outras tarefas afins.

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO DE OPERADOR DE EMPILHADEIRA:

Executar serviços de transportes de materiais na máquina empilhadeira, respeitando as normas de segurança e mantendo o equipamento em perfeito estado de limpeza e conservação. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1394 – 3220-1327 CEP 84051-000 – Ponta Grossa – PR

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMAS COMUNS AOS EMPREGOS DE: Médico Especialista – Cardiologista, Médico Especialista – Otorrinolaringologista, Médico Especialista – Neurologista, Médico Especialista – Infectologista, Médico Plantonista - Pediatra

LÍNGUA PORTUGUESA (10 Questões)

1. Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão e coerência; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Tipologia e variação de Linguagem. 4. Figuras de linguagem. 5. Emprego e reconhecimentos das classes de palavras. 6. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). 7. Relações de sinonímia e de antonímia. 8. Sintaxe da oração e do período 9. Emprego do acento grave. 10. Pontuação. 11. Ortografia. 12. Concordâncias verbal e nominal. 13. Regências verbal e nominal. 14. Sintaxe de colocação.

PROGRAMA DE SAÚDE PÚBLICA (05 Questões)

01. Política Nacional de Saúde; 02. Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Ambiental e Sanitária); 03. Saneamento Básico; 04. Educação em Saúde; 05. Atenção Integral à Saúde da Criança; 06. Atenção Integral à Saúde da Mulher; 07. Atenção Integral à Saúde do Adulto; 08. Trabalho em Equipe Multidisciplinar e Multiprofissional; 09. Saúde do Trabalhador; 10. Saúde Mental; 11. Saúde Bucal; 12. Sistema Único de Saúde; 13. Indicadores de Saúde; 14. Registro de Eventos Vitais; 15. Doenças Endêmicas; 16. Noções Básicas de Meio Ambiente e Ecologia; 17. Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990; 18. Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990; 19. Norma Operacional Básica – NOB 01/91, NOB 01/93 e NOB 01/96; 20. Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 01/2001; 21. Emenda Constitucional n.º 29; 22. Diretrizes do Pacto pela Saúde; 23. Organização dos Serviços de Saúde no Brasil; 24. Processo de Trabalho em Saúde; 25. Participação e Controle Social no SUS; 26. Gestão de Sistema e Serviços de Saúde; 27. Descentralização e a Municipalização da Saúde no Brasil; 28. Sistema de Informação em Saúde; 29. Regulação em Saúde; 30. Epidemiologia em Saúde Coletiva; 31. Processo Saúde & Doença; 32. Promoção da Saúde e Prevenção

LEGISLAÇÃO (05 Questões)

Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei nº 8.666/93 e alterações promovidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1394 – 3220-1327 CEP 84051-000 – Ponta Grossa – PR

**PROGRAMA PARA AS QUESTÕES DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA O EMPREGO DE MÉDICO – FUNÇÃO: ESPECIALISTA – CARDIOLOGISTA**

Conhecimentos Específicos: (20 questões)

- Métodos diagnósticos aplicados à cardiologia.
- Modalidades terapêuticas aplicadas à cardiologia.
- Prevenção e reabilitação cardiopulmonar e metabólica.
- Avaliação de risco cardiovascular.
- Avaliação de risco cirúrgico.
- Aplicação na prática de protocolos e diretrizes de sociedades médicas cardiológicas.
- Insuficiência cardíaca.
- Cardiopatias congênitas.
- Hipertensão arterial sistêmica.
- Doença arterial coronariana.
- Valvopatias adquiridas.
- Miocardites e cardiomiopatias.
- Doenças do endocárdio.
- Doenças do pericárdio.
- Doenças da aorta e das carótidas.
- Doenças metabólicas com influência na saúde cardiovascular.

**PROGRAMA PARA AS QUESTÕES DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA O EMPREGO DE MÉDICO – FUNÇÃO: ESPECIALISTA –
OTORRINOLARINGOLOGISTA**

Conhecimentos Específicos: (20 questões)

- Bases da Otorrinolaringologia e Imunologia.
- Respostas endócrinas e metabólicas aos traumas.
- Reposição nutricional e hidroeletrólítica do paciente cirúrgico.
- Cicatrização das feridas e cuidados com drenos e curativos.
- Anatomofisiologia clínica das fossas e seis paranasais.
- Testes básicos de avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido.
- Câncer da laringe e hipofaringe: glândulas salivares e seios paranasais.
- Doenças ulcerogranulomatosas em otorrinolaringologia.
- Deficiências auditivas.
- Anomalias congênitas da laringe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1394 – 3220-1327 CEP 84051-000 – Ponta Grossa – PR

- Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular.
- Afecções e síndromes otoneurológicas.
- Paralisia facia periférica.
- Otorrinolaringologia pediátrica.
- Rinologia.
- Otologia e otoneurologia.
- Faringoestomatologia.
- Laringologia e voz.
- Neoplasias benignas e malignas em cabeça e pescoço.
- Cirurgia plástica facial.
- Tumores de base do crânio.
- Epidemiologia.
- Otorrinolaringologia ocupacional.
- Exames complementares em Otorrinolaringologia.

**PROGRAMA PARA AS QUESTÕES DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA O EMPREGO DE MÉDICO – FUNÇÃO: ESPECIALISTA – NEUROLOGISTA**

Conhecimentos Específicos: (20 questões)

- Diagnóstico Neurológico: Síndrômico, topográfico e etiológico.
- Principais Síndromes Neurológicas.
- Exames Complementares em Neurologia/Neurocirurgia.
- Principais Doenças Neurológicas: Mal formações congênitas do SN. Neoplasias do SN. Traumas sobre o SN. Doenças vasculares do SN. Infecções do SN. Epilepsia e estados convulsivos. Doenças do desenvolvimento neuropsicomotor. Doenças do sistema extrapiramidal. Doenças degenerativas do SN. Doenças desmielinizantes do SN. Doenças heredofamiliares do SN. Neuropatias periféricas. Doenças neuromusculares. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas.

**PROGRAMA PARA AS QUESTÕES DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA O EMPREGO DE MÉDICO – FUNÇÃO: ESPECIALISTA – INFECTOLOGISTA**

Conhecimentos Específicos: (20 questões)

- História da Saúde Pública no Brasil.
- Organização do SUS: princípios, diretrizes e financiamento; Modelos de atenção à Saúde (Saúde da Família, Vigilância em Saúde, Linhas de Cuidado, Promoção em Saúde); Epidemiologia: Indicadores básicos do pacto pela Saúde; Regulamentação do SUS: Lei nº 8080/90, Lei nº 8142/90, Portaria nº 5 da Secretaria de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde de 21 de fevereiro de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1394 – 3220-1327 CEP 84051-000 – Ponta Grossa – PR

- Doenças causadas por Bactérias: Meningoenfalites, Leptospirose, Sepse, Difteria, Tétano, Febre Tifoide, Tuberculose, Esfilococcias e Pneumonias.
- Doenças causadas por Protozoários: Malária.
- Doenças causadas por Vírus: Síndrome da Imunodeficiência Adquirida, Sarampo, Rubéola, Eritema Infeccioso (“Quinta Doença”), Dengue, Hepatites virais.
- Princípios Gerais do Uso dos Antimicrobianos.
- Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.

**PROGRAMA PARA AS QUESTÕES DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA O EMPREGO DE MÉDICO – FUNÇÃO: PLANTONISTA – PEDIATRA**

Conhecimentos Específicos: (20 questões)

- História da Saúde Pública no Brasil.
- Organização do SUS, princípios, diretrizes e financiamento.
- Modelos de atenção à Saúde (Saúde da Família, Vigilância em Saúde, Linhas de Cuidado, Promoção em Saúde).
- Epidemiologia: Indicadores básicos do pacto pela Saúde.
- Regulamentação do SUS: Lei nº 8080/90, e Lei nº 8142/90, Portaria nº 5 Secretaria de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde de 21 de fevereiro de 2006.
- Atenção à saúde da criança. Carências nutricionais, obesidade. Distúrbios do desenvolvimento neuropsicomotor. Imunizações. Alimentação desde o nascimento até a puberdade. Patologia do lactente e da criança. Afecções de vias aéreas superiores. Distúrbios metabólicos e endócrinos. Distúrbios mais comuns do aparelho urinário. Doenças Infectocontagiosas e parasitárias. Doenças gastroenterológica e hematológica. Doenças de notificação compulsória. Acidentes domésticos mais frequentes. Intoxicações exógenas agudas. Violência doméstica. Estabelecimento de ações de saúde em base nos indicadores de morbidade e mortalidade perinatal, neonatal e infantil. Implementação do sistema de referência e contra-referência. Atendimento às urgências pediátricas. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1394 – 3220-1327 CEP 84051-000 – Ponta Grossa – PR

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O EMPREGO DE OPERADOR DE
EMPILHADEIRA**

Programa de Língua Portuguesa (10 questões)

01. Ortografia Oficial; **02.** Separação de Sílabas; **03.** Acentuação Gráfica; **04.** Emprego e reconhecimento de classes de palavras; **05.** Compreensão e Interpretação de Texto.

Programa de Matemática (10 questões)

01. Teoria dos Conjuntos: elemento, subconjunto, união, intersecção, diferença; **02.** Operações numéricas básicas: adição, subtração, multiplicação e divisão; **03.** Aritmética básica: múltiplos, divisores, números primos, MDC, MMC; **04.** Números Fracionários; **05.** Sistema de Medidas.

Programa de Conhecimentos Gerais (05 questões)

Fundação; Colonização; Fatos e Aspectos Históricos; Localização geográfica e Limites; Extensão Territorial; Distritos e Localidades; Atividades Econômicas e Histórico Político do Município de Ponta Grossa; **02.** Tópicos sobre aspectos de diversas áreas, tais como economia, educação, energia, esporte, meio-ambiente, sociedade, relações internacionais e tecnologia (do Município de Ponta Grossa, do Estado do Paraná, do Brasil e do Mundo).

**PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O EMPREGO DE OPERADOR DE
EMPILHADEIRA**

Conhecimentos Específicos: (15 questões)

01. Os equipamentos de uso obrigatório e de segurança do veículo, do condutor e dos passageiros. **02.** Código de Trânsito Brasileiro Lei 9.503, de 23/09/1997; **03.** Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1394 – 3220-1327 CEP 84051-000 – Ponta Grossa – PR

ANEXO III

PROVA PRÁTICA

Para os empregos públicos de **Operadores de Empilhadeira**, a Prova Prática será realizada de acordo com os critérios da tabela abaixo:

I – FALTAS – 1 (um) ponto negativo a cada falta	
01 – Não possui noções de segurança no posto de trabalho;	
02 – Na execução de transportar material com a máquina, deixa o material cair para fora do local onde deveria ser armazenado;	
03 – Desconhece um comando de manejo da máquina.	
II – FALTAS ELIMINATÓRIAS – Desconta 10 (dez) pontos	
01 – Não conseguiu utilizar corretamente e de maneira satisfatória a máquina;	
02 – Cometeu falta grave ou gravíssima (de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro) na condução do equipamento nas vias de circulação.	